



ATO DA AUTORIDADE COMPETENTE, DEVIDAMENTE MOTIVADO,
DETERMINANDO A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS/PROJETOS

Eu, **Vinicius Ventura**, Prefeito do Município de Maravilha, SC, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º, inciso I, alínea “c”, da Instrução Normativa nº 22/2015, AUTORIZO a elaboração dos estudos e projetos técnicos necessários à avaliação da viabilidade da concessão de áreas públicas destinadas ao estacionamento rotativo no Município de Maravilha, contemplando todos os recursos materiais, tecnológicos e serviços necessários ao seu adequado funcionamento.

Fica estabelecido que os estudos deverão contemplar, de forma detalhada, as necessidades operacionais dos serviços, os custos estimados, os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como as exigências legais e contratuais aplicáveis à futura contratação, devendo seus resultados ser consolidados no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR, os quais servirão de base para a análise da viabilidade da concessão.

A presente autorização entra em vigor na data de sua assinatura, ficando os responsáveis autorizados a iniciar imediatamente a realização dos estudos e projetos técnicos necessários, assegurando que todas as etapas subsequentes do processo sejam conduzidas em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

VINICIUS VENTURA

Prefeito do Município de Maravilha, SC